

**PORTARIA Nº 1.100, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

**Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 20249/17;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder**, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor **OSMUNDO FREIRE TELES**, matrícula 8768, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.304.148-3, do cargo de **FISCAL MUNICIPAL B, REF. PMS21**, subordinado a Secretaria Municipal de Obras.

**Parágrafo Único** - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

**Art. 2º** – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**